



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica  
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.** Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, realizada via *web conference*, nesta cidade, teve início a Quarta Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2020, sob a presidência da Coordenadora Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart, estando presentes os seguintes membros: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Graci Brito Madurro, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Maria Bonetti, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Santos Rodrigues, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sandra Morelli e o representante titular dos discentes, Thiago Neves Vieira, que assinam ao final desta Ata. **Item de Pauta: Edital Processo Seletivo do PPGGB Curso Doutorado referente ao ano de 2020:** Dando continuidade à Segunda Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB, realizada em dezesseis de março de 2020, a Sr<sup>a</sup>. Presidente do Colegiado, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart iniciou a reunião realizando a leitura do arquivo do Edital de abertura do processo seletivo referente ao ano de 2020 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Genética e Bioquímica, no item Curso de Doutorado. Conforme discussões entre os membros do Colegiado, os ajustes propostos foram realizados no arquivo do Edital e seguem listados: **1)** A seleção para o Curso de Doutorado será realizada por meio de apresentação de projeto de pesquisa em uma única etapa de caráter eliminatório. A apresentação do projeto e desempenho do candidato mediante a arguição da banca será pontuada em uma escala de zero a dez, com nota mínima a ser obtida pelo candidato de 7,0 (sete vírgula zero) de um máximo de 10,0 (dez vírgula zero) pontos possíveis que será avaliada conforme itens discriminados em edital. A ordem de apresentação do projeto de pesquisa será definida por sorteio na presença de todos os candidatos. Foi definido que será obrigatória a presença de todos os candidatos no momento do sorteio e que o não comparecimento à sessão de sorteio implica em eliminação do candidato. A etapa referente à análise de currículos não será mais realizada no próximo processo seletivo. **2) Cronograma das Inscrições:** Em virtude da emissão do despacho decisório de nº 2/2020/PROPP/REITO pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, Prof. Carlos Henrique de Carvalho, que suspende por tempo indeterminado a realização dos processos seletivos da pós-graduação stricto sensu na UFU, para ingresso no segundo semestre de 2020 e para o ano de 2021, o Colegiado decidiu que o cronograma referente à seleção será definido posteriormente. Os ajustes citados acima foram DEFERIDOS por unanimidade pelos membros do Colegiado. Às 10 horas e vinte minutos foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Alonso Goulart, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presente e citados acima. Uberlândia, 24 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Alonso Goulart, Presidente**, em 27/03/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues, Membro de Comissão**, em 27/03/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Morelli, Membro de Comissão**, em 27/03/2020, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neves Vieira, Usuário Externo**, em 27/03/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 31/03/2020, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Professor(a) do Magistério Superior**, em 02/04/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1968631** e o código CRC **9472F501**.